



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femane.com.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 74 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000=

***ESTABELECE A LINHA DIVISÓRIA DO
PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL.***

***JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- O perímetro urbano da cidade sede do
Município de Palmital - SP., passará a ter área correspondente a 5.352.950,46 m²
iguais a 535,2950 ha, iguais a 221,1963 alqueires ou 5,35 km² e será constituída pela
seguinte linha divisória:-

***Tem seu início no marco 01, localizado na margem direita da
estrada que demanda ao distrito de Sussuí (a 30,00 metros a
esquerda da Rua das Dálias, Jardim das Flores), subindo
paralela a Rua das Dálias com Rumo 35° 50' NE na extensão
de 1.055,00 metros até encontrar o marco 02; deflete em ângulo
à direita e segue com Rumo 55° 48' SE na extensão de 750,00
metros até encontrar o marco 03, localizado junto a cerca
divisória do Loteamento Parque Independência com
propriedade de sucessores de Nelo Eduardo Montechesi; deflete
à esquerda e segue com Rumo 79° 52' NE na extensão de 79,00
metros até o marco 04, dividindo com a propriedade de
sucessores de Nelo Eduardo Montechesi; segue com Rumo 87°
05' NE na extensão de 73,75 metros dividindo com sucessores***



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femane.com.br

de Odahir Victor até encontrar o marco 05, localizado no alinhamento da Rua Sete de Setembro, lado ímpar; daí, deflete em ângulo à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Sete de Setembro (lado ímpar), ainda dividindo com sucessores de Odahir Victor até encontrar o marco 06, numa distância de 19,50 metros com Rumo 39° 06' NE; do marco 06, deflete em ângulo à direita e segue, atravessando a Rua Sete de Setembro, com Rumo 79° 28' NE na extensão de 134,70 metros até o marco 07, dividindo com a propriedade de Toshio Taura e outros; do marco 07, segue com Rumo 78° 29' NE numa distância de 85,21 metros até encontrar o marco 08, dividindo neste trecho com propriedades de Toshio Taura e Outros e de Harold Van Caspel; do marco 08, segue numa distância de 21,00 metros com Rumo 75° 35' NE até encontrar o marco 09, ainda dividindo com propriedade de Harold Van Caspel; do marco 09, deflete em ângulo à direita e segue numa distância de 24,58 metros com Rumo 79° 20' SE até encontrar o marco 10, dividindo com propriedade de José Arantes e outro; do marco 10, deflete à esquerda e segue acompanhando um muro que divide a propriedade de José Arantes e outro com a propriedade do São Paulo Clube de Campo, numa distância de 65,50 metros com Rumo 64° 29' NE até encontrar o marco 11; deste, deflete à direita e segue acompanhando o referido muro, numa distância de 164,40 metros com Rumo 39° 53' SE até encontrar o marco 12, ainda dividindo com propriedade de José Arantes e outro; Do marco 12, localizado junto a cerca divisória da propriedade de José Arantes e outro com o Conjunto Habitacional Miguel Huertas, deflete em ângulo à esquerda e segue pela referida cerca, numa distância de 272,00



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femane.com.br

metros com Rumo 63° 23' NE, dividindo com José Arantes e outro até encontrar o marco 13; do marco 13, localizado na margem direita da Água Parada, deflete em ângulo à direita e segue numa distância de 953,00 metros acompanhando a referida Água com quem divide até encontrar o marco 14, localizado na divisa do DER – Departamento de Estradas de Rodagem; do marco 14, deflete à direita e segue numa distância de 350,00 metros com Rumo 37° 26' SW, dividindo com DER – Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o marco 15, localizado junto a divisa da propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 15, deflete à direita e segue numa distância de 431,00 metros com Rumo 77° 13' SW, dividindo com propriedade de Carmem Machado Negrão até encontrar o marco 16; deste, deflete à direita e segue numa distância de 52,70 metros com Rumo 19° 37' NW, até encontrar o marco 17; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 30,00 metros com Rumo 70° 23' SW, até encontrar o marco 18; deflete à direita e segue numa distância de 72,00 metros com Rumo 19° 38' NW, até encontrar o marco 19; deste, deflete à esquerda e segue numa distância de 471,50 metros com Rumo 67° 06' SW, até encontrar o marco 20, dividindo do marco 15 ao marco 20 com propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 20, deflete à esquerda e caminha 354,60 metros com Rumo 32° 05' SW até encontrar o marco 21; daí, deflete à esquerda e caminha 145,30 metros com Rumo 89° 02' NE até encontrar o marco 22, dividindo do marco 20 ao marco 22 com Horto Florestal da Prefeitura Municipal de Palmital; do marco 22, deflete à direita e segue numa distância de 214,70 metros com Rumo 31° 57' SW, até encontrar o marco 23; deste, deflete



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo
prefptal@femamnet.com.br

à esquerda e segue numa distância de 464,70 metros com Rumo 57° 14' SE, até encontrar o marco 24, dividindo do marco 22 ao marco 24 com propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 24, deflete à direita e segue numa distância de 1.402,10 metros com Rumo 35° 42' SW, dividindo com DER – Departamento de estradas de Rodagem até encontrar o marco 25; deflete à direita e segue numa distância de 742,00 metros com Rumo 50° 33' NW, até encontrar o marco 26, localizado no prolongamento da Rua Wady Zugaiar, lado par; do marco 26, deflete à esquerda e segue, numa distância de 176,58 metros com rumo 66° 27' NW, até encontrar o marco 27; deflete à direita e segue numa distância de 504,50 metros com Rumo 53° 15' NW, até encontrar o marco 28, no eixo do prolongamento da rua Canaan Tanus; confrontando no trecho entre os prolongamentos das ruas Wady Zugaiar e Canaan Tanus, com a propriedade de Clevenice Rainho Leone e Luciana Leone; do marco 28, deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da rua Canaan Tanus, numa distância de 84,13 metros com Rumo 36° 31' SW, até encontrar o marco 29; faz ângulo à direita e segue numa distância de 422,02 metros com rumo 52° 29' NW, até encontrar o marco 30; deste deflete a direita e segue numa distância de 205,30 metros com Rumo 37° 51' NE até encontrar o marco 30-A; deste deflete a esquerda e segue numa distância de 136,50 metros com rumo 53° 00' NW até encontrar o marco 31, localizado na Estrada que demanda ao Bairro da Espanholada; do marco 31, faz ângulo à direita e segue acompanhando a estrada da Espanholada, numa distância de 530,00 metros com Rumo 63° 30' NE, até encontrar o marco 32, na Rua João Izidoro Leandro; do marco 32, deflete à



Prefeitura Municipal de Palmital

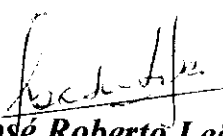
Estado de São Paulo

prefptal@femane.com.br

esquerda e segue acompanhando a Rua João Izidoro Leandro, numa distância de 742,00 metros com Rumo 56° 40' NW, até encontrar o marco 33, dividindo com Fazenda Calil João; deflete à direita e segue numa distância de 183,00 metros com Rumo 32° 10' NE, até encontrar o marco 34, localizado junto ao portão da Fazenda Oriente na Rua Leonelo Cobianchi; defletindo novamente à direita, caminha 200,00 metros com Rumo 45° 00' NE, até encontrar o marco 35, dividindo com a Fazenda Oriente; do marco 35, deflete à direita e segue numa distância de 340,00 metros com Rumo 60° 30' NE, dividindo com Fazenda Oriente, até encontrar o marco inicial 01, na Estrada municipal de Sussuí.

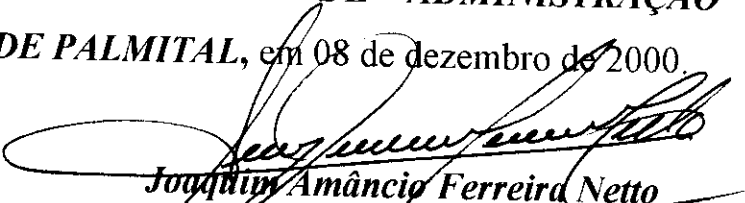
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar nº 56 de 22 de dezembro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 08 de dezembro de 2000.


José Roberto Leão Rego

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 08 de dezembro de 2000.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto

-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-